

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO (Do Sr. Rubinelli)

Requer alteração do despacho formulado no Projeto de Lei nº 1.201, de 2003, para incluir o mérito no Parecer desta Comissão.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 32, inciso III, alínea e do Regimento Interno, seja encaminhado requerimento à Presidência da Câmara dos Deputados para que se inclua, na competência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o pronunciamento quanto ao mérito do PL nº 1.201, de 2003, tendo em vista que se trata de matéria de Direito Civil.

Embora a proteção à criança e ao adolescente esteja regulada no Estatuto da Criança e do Adolescente, esse tema se insere no Campo do Direito Civil. Na forma do que dispõe o Regimento Interno, no art. 32, III, e, compete a esta Comissão emitir Parecer sobre Direito Civil.

Por esses motivos, requeiro a modificação do Despacho inicialmente proferido, para que esta Comissão possa se manifestar também quanto ao mérito do Projeto em apreço.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado RUBINELLI